

AO EXPEDIENTE DO DIA
de 22 de 17
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Dep. Tróccoli Júnior



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 211/2017
(Do Dep. Tróccoli Júnior)

APROVADO
PLENÁRIO
Em 06 de 06 de 2018
Funcionário

Concede a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Senador Humberto Lucena ao Capitão Luiz Alberto Silva de Sena, pelos relevantes serviços prestados ao povo paraibano.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Senador Humberto Lucena ao Capitão Luiz Alberto Silva de Sena, pelos relevantes serviços prestados ao povo paraibano na área de segurança pública.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 06 de novembro de 2017.

Humberto Tróccoli Júnior
Tróccoli Júnior
Deputado Estadual

Tião FONSECA

ANTÔNIO MINEDAL
ELISA VIRGINIA

Frei Anastácio
FRÉI ANASTÁCIO
HERVÁZIO BEZERRA

ANIBEL MARCELO

CARILSON SOARES
JOTAY MENEZES

RANIERI PAZIANO

NABOR WONDERSLEY



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Dep. Tróccoli Júnior**



Assessoria do Membro Titular do Parlamento das Comissões
n.º 211/17
Silva

JUSTIFICATIVA

A Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Senador Humberto Lucena foi instituída pela Resolução nº 741, de 18 de dezembro de 2002 e se destina à condecoração de personalidades que tenham se destacado pelos relevantes serviços prestados ao povo paraibano nas mais diversas atividades que tenha exercido.

Uma dessas personalidades, sem dúvidas, é o Capitão da Polícia Militar Luiz Alberto Silva de Sena, que vem exercendo seus deveres funcionais com inegável destaque, garantindo maior segurança pública a população paraibanada através do seu trabalho. Segue abaixo o Curriculum Vitae do homenageado.

Luiz Alberto Silva de Sena, 43 anos, divorciado.

ESCOLARIDADE:

- Bacharel em Segurança Pública – CFO - Pernambuco, declarado aspirante em 1997;
- Bacharel em Direito pela UNICSUL, em 2016.
- Especialista em Direito Tributário pela UNICSUL, em 2016.
- Especialista em Dependência Química pela FAISA, em 212.
- Graduando em Teologia pela JUEP - PB.
- Psicanalista em formação pela Sociedade Psicanalítica Lattes & Escola Superior de Psicanálise.

CURSOS NA ÁREA MILITAR:

- Curso de Prevenção ao uso de drogas para lideranças comunitárias – UFSC, em 2013.
- Curso de Operações na área de Caatinga – CIOSAC – PMPE, em 1998.
- Curso de Operações Policiais Especiais – SWAT – USA, em 1997.
- Gerenciamento de Crises – PMESP/PMPB, em 2000.
- Estágio de Noções de Abordagem – ENA – PMPE/PMPB, em 2000.
- Curso de Explosivista pela Polícia Federal, em 2002.
- Curso de Intervenção em ônibus – SWAT – USA, em 2001, em Fortaleza.
- Gerenciamento de Crises – SEDS/PB, em 2012.

DADOS PROFISSIONAIS:

- Capitão da Polícia Militar da Paraíba.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Dep. Tróccoli Júnior



- Comandante da 5° CIA/ 1° BPM.
- Serviu no GATE por 10 anos.
- Serviu no 4° BPM – 2009 e 2010.
- Comandante da 2° CIA Catolé do Rocha, entre 2003 e 2004.
- Serviu como CPU 5° BPM – 2006.
- Centro de Educação – 2007 e 2008.
- Instrutor dos Cursos Regulares de Formação: Soldados, Cabos e Sargentos, CHO e outros.
- Instrutor dos Cursos de Ações Táticas Especiais – PMPB.
- Instrutor do Curso de Operações e Sobrevivência na área de Caatinga – COSAC – PMPB.
- Instrutor do Curso de Abordagem Avançada.

Ressalta-se a atuação do Capitão Luiz Alberto Silva de Sena nas atividades da ONG Filhos da Misericórdia, que desde março de 2017 realiza com o apoio da Polícia Militar atividades assistenciais nas comunidades inseridas na circunscrição do 1° BPM.

Tróccoli Júnior
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 CASA DE EPITÁCIO PESSOA



SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
 SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
 REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
 Às fls. ____ sob o nº 211/17
 Em 21/11/2017
Silvia Santos
 Funcionário

No ato da entrada na Assessoria de
 Plenário a Presente Propositura consta
 (____) Pagina (s) e (____)
 Documento (s) em anexo.
 Em 21 / 11 / 2017.
[Assessor]
 Assessor

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
 JUSTIÇA E REDAÇÃO
 DESIGNO COMO RELATOR
 DEPUTADO DANIELA Ribeiro
 EM 14/03/2018
[Assessor]
 PRESIDENTE



SECRETARIA LEGISLATIVA

DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo

Divisão de Assessoria ao Plenário

Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Propositura: **Projeto de Resolução nº 211/2017.**

Autoria: **Dep. Tróccoli Júnior.**

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Senador Humberto Lucena ao Capitão Luiz Alberto Silva de Sena, pelos relevantes serviços prestados ao povo paraibano.

De acordo com o que foi disponibilizado no acervo do SAPL, no dia 22 de novembro de 2017, observa-se a falta de registro, no sistema mencionado, de outro Projeto de Resolução que possa abarcar conteúdo semelhante (análogo ou conexo) ao da propositura em epígrafe. Além do mais, de igual forma, baseando-se nas matérias que foram apresentadas ao verificar o acervo de Leis Estaduais, não foi possível identificar norma vigente com teor idêntico ao da propositura mencionada, nos termos do art. 141, inc. I, c/c art. 144 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


Kelvin Silva de Mendonça
Assistente Legislativo


Noelson Rocha de Araújo
Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos


Francisco de Assis Araújo
Diretor do DACPL

Projeto de Resolução nº 211/2017, da autoria do Deputado **Tróccoli Júnior**, com o seguinte teor: *"Concede a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Senador Humberto Lucena ao capitão Luiz Alberto Silva de Sena, pelos relevantes serviços prestados ao povo paraibano"*.

A propositura em análise tem por objetivo homenagear o Capitão da Polícia Militar Luiz Alberto Silva de Sena, que vem exercendo seus deveres funcionais com inegável destaque, garantindo maior segurança pública a população paraibanada através do seu trabalho.

A matéria constou no expediente do dia 22 de novembro de 2017.

Instrução processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



Secretaria Legislativa

Gabinete do Secretário



DESPACHO

(Projeto de Resolução nº 211/2017)

Nos termos do art. 141, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de ordem do Presidente da Assembleia Legislativa, determina-se a distribuição da presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR.

Não sendo o caso de admissão da matéria pela referida Comissão, retornem-se os autos à Secretaria Legislativa.

João Pessoa, 6 de março de 2018.

Severino Mota Nogueira
Secretário Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 211/2017

“Concede a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Senador Humberto Lucena ao capitão Luiz Alberto Silva de Sena, pelos relevantes serviços prestados ao povo paraibano”. **Exara-se o parecer pela CONSTITUCIONALIDADE e JURIDICIDADE.**

AUTOR: Dep. TRÓCOLLI JÚNIOR.

RELATOR(A): Dep. DANIELLA RIBEIRO. SUBSTITUIDA NA REUNIÃO PELA DEP CAMILA TOSCANO

P A R E C E R Nº 1.829/2018

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o **Projeto de Resolução nº 211/2017**, da lavra do Deputado Trócolli Júnior, o qual "*Concede a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Senador Humberto Lucena ao capitão Luiz Alberto Silva de Sena, pelos relevantes serviços prestados ao povo paraibano*".

A propositura em análise tem por objetivo homenagear o Capitão da Polícia Militar Luiz Alberto Silva de Sena, que vem exercendo seus deveres funcionais com inegável destaque, garantindo maior segurança pública a população paraibanada através do seu trabalho.

A matéria constou no expediente do dia 22 de novembro de 2017.

Instrução processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



II - VOTO DO RELATOR

A Medalha de Honra ao Mérito Senador Humberto Lucena será conferida a personalidades que, em nosso Estado, tenham se destacado pelos relevantes serviços prestados ao povo paraibano nas mais diversas atividades que tenham exercido.

Após análise detalhada deste projeto de resolução, esta relatoria entende que, quanto ao mérito, de fato, o Capitão Luiz Alberto Silva de Sena exerce atividade relevante à população na área da segurança pública, o que justifica a concessão da medalha ao cidadão.

Portanto, não se vislumbra nenhum impedimento de natureza jurídica que venha obstaculizar a normal tramitação da propositura em tela, estando a presente Resolução adequada aos trâmites previstos na Resolução nº 741/2002 que trata sobre a concessão de Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Senador Humberto Lucena.

Ante todo o exposto, voto pela **CONSTITUCIONALIDADE e JURIDICIDADE do Projeto de Resolução nº 211/2017.**

É o voto.

Sala das Comissões, em 12 de março de 2018.

Dep. DANIELLA RIBEIRO
Relator(a)



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda o parecer do(a) Senhor(a) Relator(a) pela **CONSTITUCIONALIDADE e JURIDICIDADE** do Projeto de Resolução nº 211/2017.

É o Parecer.

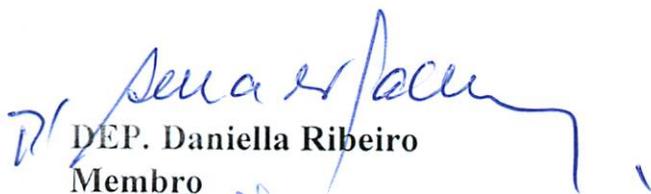
Sala das Comissões, em 11 de abril de 2018.


DEP. Estela Bezerra
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia 11 / 04 / 18

DEP. Tróccoli Júnior
Membro

DEP. João Gonçalves
Membro


DEP. Daniella Ribeiro
Membro


DEP. Hervázio Bezerra
Membro


DEP. BUBA GERMANO
Membro


DEP. Camila Toscano
Membro



SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário



Propositura: **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 211/2017 –
DO DEPUTADO TRÓCOLLI JÚNIOR.**

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Senador Humberto Lucena ao Major Luiz Alberto Silva de Sena, pelos relevantes serviços prestados ao povo paraibano.

Certifico, que o Projeto de Resolução foi **APROVADO** por unanimidade, na Sessão da Ordem do Dia de 06 de junho de 2018.


GERVASIO MAIA
Presidente